



EDITAL N.º 15/DMC/2020

CIDÁLIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

----**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo do n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seu **Despacho N.º 227/2020, de 01 de julho – Nomeação em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação**, cujo conteúdo se passa a reproduzir:-----

----"**Nomeação em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação**-----

----*Considerando que o lugar de Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação, se encontra vago desde 1 de janeiro de 2019, por cessação da comissão de serviço da então dirigente que foi nomeada para o exercício de funções noutra organismo;* -----

----*Considerando que volvidos todos estes meses, e face à multiplicidade de atribuições e competências da unidade orgânica, se torna premente a assunção de responsabilidades e uma eficaz coordenação e gestão dos meios humanos, técnicos e financeiros adstritos à divisão, situação que não poderá manter-se diretamente dependente de mim;* -----

----*Considerando que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso da vacatura do lugar, nos termos do preceituado no artigo 27.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;* -----

----*Considerando que a substituição a que se refere o aludido artigo 27.º defere-se pela seguinte ordem:* -----

---- a) *Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica;* -----

---- b) *Trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir (artigo 19.º, n.º 1 alínea b) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual);* ----

----*Considerando que na orgânica dos serviços municipais, e no caso concreto desta área, existe um dirigente de grau e nível inferior na escala hierárquica, isto é, um cargo de direção intermédia de 3.º grau – chefe de unidade da área de competência Recursos Humanos, ocupado em regime de comissão de serviço, pela técnica superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, a licenciada Marina Alexandra Neves de Freitas;* -----

----*Considerando que nos termos do artigo 26.º-A, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a comissão de serviço dos cargos de direção intermédia suspende-se quando sejam designados em regime de substituição pelo período em que durar o exercício do cargo;* -----

----**Nomeio**, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do artigo 27.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 19.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, a técnica superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Marina Alexandra Neves de Freitas, em regime de substituição para o cargo de direção intermédia de 2.º grau – Chefe da Divisão de Modernização e Capacitação, por hierarquia conferida pela lei e por considerar que a mesma detém as qualificações profissionais, a competência técnica e aptidão exigíveis para o exercício da função e por reunir todos os requisitos legais para o provimento do cargo, previstos no artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004. -----

----*A presente nomeação produz efeitos a 01 de julho de 2020 e cessa passados 90 dias, salvo se estiver em curso procedimento concursal tendente à designação de novo titular, suspendendo-se pelo mesmo período a comissão de serviço do cargo de origem, por aplicação do artigo 26.º-A já citado.* -----





----**Delego**, ao abrigo do disposto no artigo 38.º, n.ºs 1, 2 e 3 do RJAL, na dirigente identificada, com a faculdade de subdelegação, as competências para: -----
---- - Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º, do RJAL; -----
---- - Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º, do RJAL; -----
---- - Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal com destino a outras entidades ou organismos públicos, prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 35.º, do RJAL, sem prejuízo da delegação efetuada nos Senhores Vereadores; -----
---- - Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público, prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 38.º, do RJAL; -----
---- - Justificar faltas, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 38.º, do RJAL; -----
---- - Autorizar a prestação de trabalho suplementar, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 38.º, do RJAL; -----
---- - Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 38.º, do RJAL; -----
---- - Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa, prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 38.º, do RJAL; -----
---- - Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, prevista na alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º, do RJAL. -----
----**Delego ainda**, as competências para assinar contratos de trabalho em funções públicas, homologar a avaliação do período experimental, praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, e para praticar os atos respeitantes às participações de acidentes em serviço e acidentes de trabalho, previstas nas alíneas g), h), i) e j) do n.º 2 do citado artigo 38.º. -----
----Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, n.º 1 do RJAL, dando ao presente despacho a devida publicidade. -----
---- (data e assinatura) -----
----O enquadramento orçamental da presente nomeação foi garantido através do compromisso 894 e 895, ambos de 01/07/2020.” -----
----Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município.-----
----Paços do Município de Marinha Grande, três de julho de dois mil e vinte. -----

A Presidente da Câmara,

(Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira)

